



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 05 de janeiro de 2026, expedido pela servidora estatutária **NAIRDA AMARAL DE ARAÚJO**, que exerce o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, o qual requer sua Elevação de Nível;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de janeiro de 2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de janeiro de 2026, o qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de janeiro de 2026, que declara que desde a data de sua nomeação, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 06 de janeiro de 2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 06 de janeiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada;

lente em 02/02/26.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **NAIRDA AMARAL DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 896.238.511-20, que exerce o cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
949	Nairda Amaral De Araújo	Saúde	Fiscal Sanitário	Classe G - Nível III	Classe G do Nível IV

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 002-2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2026

O município de Guiratinga por meio do Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira designado pela portaria 225/2025, torna público por meio do Setor de Licitações que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2023 de 10 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR Item"
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO VINCULADAS À FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, INDICAÇÃO DE CONDUTOR, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS À ADEQUADA GESTÃO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, PARA ABRANGER UM TOTAL DE ATÉ 50 VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

SESSÃO PÚBLICA

Dia:	12/02/2026
Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00).
Site:	www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, nº 944 –Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local "LEGISLAÇÃO – Licitações"

PORTARIA

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 05 de janeiro de 2026, expedido pela servidora estatutária **NAIRDA AMARAL DE ARAÚJO**, que exerce o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, o qual requer sua Elevação de Nível;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de janeiro de 2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de janeiro de 2026, o qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de janeiro de 2026, que declara que desde a data de sua nomeação, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 06 de janeiro de 2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 06 de janeiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **NAIRDA AMARAL DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 896.238.511-20, que exerce o cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
-----------	----------	---------	---------------	--------------------	------------------------



949	Nairda Amaral De Araújo	De Saúde	Fiscal Sanitário	Classe G - Nível III	Classe G do Nível IV
-----	-------------------------	----------	------------------	----------------------	----------------------

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 22-09-2025, expedido pelo servidor estatutário Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1724, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças com carga horária de 06:00 horas diárias, e encontra-se desempenhando a função de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-01-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-01-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-01-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 23-01-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 26 de janeiro de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICÉSIO**, portadora do CPF nº 024.947.201-50 e do RG nº 1978669-7 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e encontra-se desempenhando a função de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1724	Luiz Gustavo Ribeiro De Anicésio	Administração	Técnico Administrativo	D-402	D-403

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT..

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal